



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEMAD
CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO-LO Nº 254
L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **Mineração Pedra Menina Ltda. – Mina Fazenda Gameleira, CNPJ 05.059.907/0001-40**, para a atividade principal Pilhas de rejeito/estéril, (Área útil: 12 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, ANM Nº 811.556/1974 – MANGANÊS, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 8.012.149 e LONG/X 693.875, no Município de Senador Modestino Gonçalves, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00092/1990/006/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 16/01/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

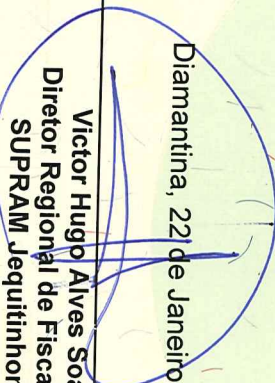
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 02103/2018; Modo de Uso: Captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão com finalidade consumo humano e consumo industrial; Vazão: 7,7 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude 17°57'26,35" e Longitude 43°09'41,01".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 16/01/2029.

Diamantina, 22 de Janeiro de 2019.


Victor Hugo Alves Soares
Diretor Regional de Fiscalização
SUPRAM Jequitinhonha



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-01-1	Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção Bruta	47.000	t/ano
A-05-03-7	Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração	Categoria de Classe	1 Classe	Classe
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido	Capacidade Instalada	47.000	t/ano